



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

1. OBJETO

1.1

Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas destinados à realização de cerimônia institucional em homenagem ao Magistrado da Comarca de Cacequi, visando atender às necessidades protocolares do Poder Legislativo Municipal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cento de frios	02
02	Fardo de refrigerante 2 litros	02
03	Fardo de água mineral sem gás 500 ml	01

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, situada na Rua Senador Salgado Filho, nº 235, Centro, Cacequi/RS, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, observando-se que a entrega deverá ocorrer antes da realização da cerimônia prevista para o dia 30/06/2026.

2.3

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando as normas sanitárias vigentes e os respectivos prazos de validade.

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



2.4

Os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, imediatamente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta contratação é classificado como aquisição de gêneros alimentícios e bebidas, enquadrando-se como bem comum de fornecimento imediato.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de cerimônia institucional em homenagem ao Magistrado da Comarca de Cacequi, proporcionando adequada recepção às autoridades, convidados e demais participantes, assegurando a organização do evento e o cumprimento das atividades protocolares promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

5. DO PREÇO

5.1. O limite máximo a que o Poder Legislativo de Cacequi se dispõe a pagar por item é:

Item	Quantidade	Valor Médio Unitário
Cento de frios	2 Unidades	R\$ 1,29
Refrigerante 2 litros	2 Fardos	R\$ 12,00
Água mineral sem gás 500 ml	1 Fardo	R\$ 2,43

Conforme a média de preços praticados no mercado, de acordo com a planilha de formação de preço médio em anexo, em atendimento aos artigos, 72, inciso II, e 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 67/2024.

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 33.90.30.00.00.00.00

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmccacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global**.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será realizada pelo Fiscal de Contratos designado pela Câmara Municipal, cabendo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues, a quantidade, a qualidade, os prazos de validade e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

10.2. A manifestação de interesse e propostas deve ser enviada para o e-mail: cacequicm@gmail.com ou presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, na Rua Senador Salgado Filho – n.º 235, até às 14h00min do dia 24/06/2026.

10.3. A proposta deverá conter:

- a) identificação completa da empresa;
- b) descrição detalhada dos produtos ofertados;
- c) valor unitário e valor total dos itens;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) data e assinatura do representante legal.



- c) valor unitário e valor total dos itens;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) data e assinatura do representante legal.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar sua plena qualificação, somente a empresa vencedora deverá apresentar a documentação de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- d) Decreto de autorização, quando aplicável.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos poderá ensejar a aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

13.3. As sanções serão aplicadas observando-se a gravidade da infração, os danos causados à Administração e a reincidência.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cacequi, 18 de junho de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Legislativo